



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Estado do Espírito Santo

CONTRATO 10/2024

Origem: ata registro de preço 03/2024 PMDSL

**CONTRATO Nº 10/2024 CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES,
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E A
EMPRESA: DIÂMETRO
SONORIZAÇÃO CNPJ:
18.085.614/0001-89,**

Aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2025, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.127/0001-83, com sede na Praça 10 de Agosto, nº 10, nesta cidade de Divino de São Lourenço/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Luciano Faria Queiroz, brasileiro, casado, portador do CPF nº 068.590.737-64 e da Carteira de Identidade nº 15476428-ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, devidamente representada neste ato pelo Sr. Secretário Municipal, Hugo Oliveira dos Santos. doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e a EMPRESA: DIAMETRO SONORIZACAO LTDA, sediada à R BOM JESUS DO LIVRAMENTO, nº 131, Bairro: CENTRO, Inscrita no CNPJ sob nº 18.085.614/0001-89, neste ato representada por WAGNER ALVES FERREIRA, portador do RG sob nº 1510189 SSP ES, e do CPF sob nº 095.557.407-20, doravante denominada CONTRATADA, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ORIGEM

O presente Contrato tem por objeto a utilização do saldo remanescente da ata de registro de preço 03/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCOS, GRADIL, ESTRUTURAS DE FECHAMENTO, TENDAS, PASSARELAS E PAINÉIS DE LED, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDO PELO MUNICIPIO NO ANO DE 2025, conforme especificações abaixo:

Item/ Lote	Descrição de Objeto	Quant.	Unid.	Valores		Marca	Empresa Vencedora
				Unitário	Total		
02	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELICA EM ALUMINIO Locação de estrutura trelica em alumínio box truss q30 - característica	4.085	MTSL	11,00	44.935,00		DIÂMETRO SONORIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Estado do Espírito Santo

	(s): incluindo montagem, desmontagem e transporte. Ampla concorrência						
06	LOCAÇÃO DE GRADIL PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO Locação de gradil para contenção de público, medindo 2x1,2m, em estrutura de aço galvanizado. Ampla concorrência	880	DIARIA	12,00	10.560,00		DIÂMETRO SONORIZAÇÃO
09	LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO PORTE - TAMANHO 8X6 M - Palco tamanho 8x6 m, cobertura em lonas brancas modelo 2 águas. Piso de madeira 20mm. escada de acesso dentro das normas do copor de bombeiros, com house mix. - Pa / sonorização: 8 line array 2 falantes de 12 + 1 driver, 8 sub graves dupla falante 18" 01 console digital com 32 canais, 1 processador digital, 2 equalizadores 31 bandas, 1 multi-cabo 36 vias splintado, 2 amplificadores de 5600w, 02 amplificadores de 3600w, 02 amp lificadores de 1600w. - Pa/sonorização/pa lco: 01 console digital com 32 canais e 8 auxiliares, 01 equalizador 31 bandas estéreo, 8 monitores, 02 sub grave falante 18" para side, 02 médio grave para side, 1 processador digital para side, 2 sub graves de 15" individuais, 01 amplificador de contra baixo com 4 falantes 10" e 1 de 15" 01 amplificador de guitarra com 2 falantes de 12" 20 microfones dinâmicos, 3 microfones condensser para ambientação 3 sistemas de microfones sem fio, 4 amplificadores de 3000w para vias de monitores, 01	10	DIARIA	6.000	60.000		DIÂMETRO SONORIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Estado do Espírito Santo

	amp lificador de 5000 rws para side, 01 amplificador de 3000 rws para side, 01 amplificador de 2000 rws para side 40 cabos de microphones xlr balanceados, 20 cabos de instrumentosp10 mono, 8 direct box passivos, 5 direct box ativos, 01 main power trifásico. - Iluminação: 12 refletores de alumínio par 64 foco 5, 08 refletor par led 54x3 rgbw, 02 mini bruts de lâmpadas, 12 canais de dimmer digitais dmx, 01 maquina fumaça dmx(3000 w), 01 mesa iluminação com 24 canais de dimmers. Todos os demais materiais serão por conta da contratada, de modo que atenda o rider tecnico do artista. Ampla concorrência						
14	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 M Descrição: locação de tendas tamanho 6mx6m, com 3 metros de pé direito, lona anti-chamas branca. Com montagem e desmontagem. Ampla concorrência.	36	DIARIA	250,00	9.000,00		DIÂMETRO SONORIZAÇÃO
15	LOCAÇÃO TENDA 8X8 M	25	DIARIA	600,00	15.000,00		DIÂMETRO



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Estado do Espírito Santo

	Descrição: locação de tendas tamanho 8mx8m, com 3 metros de pé direito, lona anti-chamas branca. Com montagem e desmontagem. Ampla concorrência						SONORIZAÇÃO
18	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4K Locação de painel eletrônico de led, para transmissão de imagem em alta definição. Medida 3m comprimento x 2m altura. A qualidade de visualização deve ser nítida tanto para dia ou noite, sem perda de contraste. O dispositivo deve acompanhar equipamento para leitura dos arquivos a serem apresentados: cpu integrada com: placa mãe hd de 320gb memória ram de 4gb placa de video e som onboard, processador core i3. Ampla concorrência	9	DIARIA	2.900,00	26.100,00		DIÂMETRO SONORIZAÇÃO
24	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - TAMANHO 12X8 M Locação de palco em alumínio trelissado q30 tubular com cobertura em lonas brancas 80 antichamas. Piso de madeira 20mm, medindo 12 x 8 m, escada de acesso dentro das normas do copor de bombeiros, pé direito 10m, 2 asas de fly em alumínio q30 para colocação de pa. Com 1 camarim tamanho 4x4, house mix 3x4. - sonorização de	8	DIARIA	7.000,00	56.000,00		DIÂMETRO SONORIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Estado do Espírito Santo

grande porte pa / sonorização, 16 line array 2 falantes de 12 + 1 driver 16 sub graves dupla falante 18" 01 console digital com 32 canais, 01 processador digital, 01 multi-cabo 56 vias splintado, 04 amplificadores de 5600w, 04 amplificadores de 3600w, 04 amplificadores de 1600w. - sonorização/palco: 01 console digital com 32 canais e 16 auxiliares, 10 monitores, 04 sub grave falante 18" para side, 04 médio grave para side 01 processador digital para side 04 sub graves de 18" - individuais. 01 amplificador de contra baixo com 4 falantes 10" e 1 de 15" 01 amplificador de guitarra com 2 falantes de 12" 20 microfones dinâmicos para instrumento, 12 microfones dinâmicos para voz, 5 microfones condensser para ambientação, 05 sistemas de microfones sem fio, 04 amplificadores de 3000 w para vias de monitores, 01 amplificador de 5000 w para side, 01 amplificador de 3000 w para side, 01 amplificador de 2000 w para side, 100 cabos de microfones xlr balanceados, 30 cabos de instrumentos p10 mono, 15 direct box passivos, 10 direct box ativos, 01 main power trifásico, 08 praticáveis carpetados 2x1m. - iluminação: 36 refletores de alumínio par 64, 04 mini bruts de lâmpadas 24 canais de dimmer digitais dmx, 02 maquinas fumaças dmx(3000 w), 8 moving bean 200 com						
---	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Estado do Espírito Santo

	16 canais, 40 cabos de sinal xlr tamanhos 3-5-10 metros, 01 mesa iluminação com 60 canais de dimmers e movings, 16 par led dmx rgbw 54x3 w, 2 strobo 3000 w, grid 10x6x6 em estrutura de alumínio. todos os demais materiais serão por conta da contratada, de modo que atenda o rider tecnico do artista. Cota reservada para me/epp.						
27	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - TAMANHO 6X4 M Locação de palco tamanho 6x4 m, cobertura em lonas branca, modelo 2 águas, piso de madeira 20mm, com house mix. - pa / sonorização : 4 line array 2 falantes de 12 + 1 driver, 4 sub graves dupla falante 18" 01 console digital com 32 canais 01 processador digital, 01 multi-cabo 28 vias, 01 amplificador de 5600w, 01 amplificador de 3600w, 01 amplificador de 1600w 011 00016054. - pn sonorização/palco: 4 monitores, 02 sub graves de 15" individuais, 01	3	DIARIA	3.900,00	11.700,00		DIÂMETRO SONORIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Estado do Espírito Santo

amplificador de contra baixo com 4 falantes 10" e 1 de 15" 01 amplificador de guitarra com 2 falantes de 12" 15 microfones dinâmicos, 3 microfones condensser para ambientação, 2 sistemas de microfones sem fio, 2 amplificadores de 3000w para vias de monitores 40 cabos de microfones xlr balanceados, 20 cabos de instrumentos p10 mono, 8 direct box passivos, 5 direct box ativos, 01 main power trifásico. - iluminação: 12 refletores de alumínio par 64 foco 5, 12 canais de di mer digitais dmx, 08 refletores de led rgbw 54x3w, 01 máquina fumaça dmx(3000 w), 01 mesa iluminação com 24 canais de dimmers. todos os demais materiais serão por conta da contratada, de modo que atenda o rider técnico do artista. cota reservada para						
---	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Estado do Espírito Santo

	me/epp.						
31	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED Locação de painel de led (outdoor) - instalação e operação de painel de led (outdoor). no tamanho de tela de 5 x 3 metros, resolução alta definição real de 10mm smd. estrutura de treliça para sustentação (em alumínio). processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi. rca. vídeo composto, placa controladora com duas saídas, central de transmissão ao vivo com duas câmeras, para gravação e transmissão de eventos. Cota reservada para me/epp.	8	DIARIA	3.500,00	28.000,00		DIÂMETRO SONORIZAÇÃO
35	LOCAÇÃO DE GRADIL PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO Locação de gradil para contenção de público, medindo 2x1,2m, em estrutura de aço galvanizado. Cota reservada para me/epp.	302	DIARIA	13,00	3.926,00		DIÂMETRO SONORIZAÇÃO
VALOR GLOBAL					R\$ 265.221,00		



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço Estado do Espírito Santo

Local da entrega:	Município de Divino de São Lourenço-ES
Dados do Carona (CNPJ, endereço etc):	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ: 27.174.127/0001-83 Rua: Praça 10 de Agosto, 10, Centro, Divino de São Lourenço - ES, CEP:29590-000

1.1. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 96/2023, consoante aos termos do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº SRP 023/2023, bem como Termo de Referência, instrumento balizador do Processo de Adesão.

1.2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECIMENTOS

Os fornecimentos serão realizados nos locais indicados pela Unidade Requisitante, que poderão ser a sede da respectiva Secretaria Municipal de Cultura, com sede na Praça 10 de Agosto, nº 10, nesta cidade de Divino de São Lourenço/ES, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante, e observadas as especificações contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO 96/2023, oriunda do PREGÃO presencial SRP Nº 023/2023, e da responsabilidade da CONTRATADA em prover todos os meios (equipamentos, material e pessoal) para a execução do objeto contratual, bem como disposições oriundas do Termo de Referência do Processo de Adesão.

A CONTRATADA deverá prestar os fornecimentos de forma eficaz, atendendo as demandas da CONTRATANTE em tempo hábil, sobretudo para o atendimento das disposições:

- a)** Após emissão da ordem de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 30 (Trinta) dias para a entrega dos produtos, para atendimento integral do objeto à Unidade Requisitante.
- b)** O local para entrega dos materiais será previamente designado pela Unidade Requisitante à CONTRATADA, através da emissão de Ordem de Fornecimento, com a antecedência necessária à organização interna da empresa para atendimento do que fora demandado.
- c)** O recebimento dos materiais, deverá ocorrer de forma provisória durante o prazo de 05 (Cinco) dias, prazo este necessário para verificação das especificações, qualidade e atendimento integral do objeto. Depois da verificação de conformidade do objeto, deverá ser recebido em caráter definitivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço Estado do Espírito Santo

d) Caso os materiais que compõem o objeto, sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 15 (Quinze) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades apontadas.

e) Os produtos fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.

f) O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, que apresentará requisição para cada fornecimento.

g) Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem e fornecimento/requisição em conformidade com o Representante do Fornecedor.

h) Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.

i) A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato, através do gerenciamento da Unidade Requisitante da Contratação.

Demais condições relativas ao fornecimento dos materiais seguem as disposições do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP 029/2023, bem como as disposições da Ata de origem

1.3. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A CONTRATANTE pagará De acordo com a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura.

O valor global de R\$ 265.221,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais). No preço fixado nesta cláusula estão incluídos todos os impostos e despesas incidentes à plena execução do objeto, nas condições aqui descritas.

1.4. CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto contratual, os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias da data de entrega dos equipamentos bem como a execução dos serviços, após SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS conferidos, aceitos e processados pelo



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço Estado do Espírito Santo

órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da CONTRATADA;

No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

A Nota Fiscal emitida deverá constar obrigatoriamente dos dados do Contrato e procedimento de origem, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato designado, assim como a competência à qual se refere.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a contar a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Justiça do Trabalhista e Fazenda Federal.

O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

1.5. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Hugo Oliveira dos santos– Cargo: Secretaria Municipal de Cultura, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

1.6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

CONTRATADA responderá pela qualidade da dos materiais fornecidos, que deverão obedecer rigorosamente às regras contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2023.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço Estado do Espírito Santo

Os produtos fornecidos em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos à CONTRATADA, cabendo a esta providenciar substituição em até 15 (Quinze) dias após notificação da CONTRATANTE à CONTRATADA.

1.7. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;

Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado ou no prazo para realização dos serviços, estes serão acordados mediante ajustes apropriados, formalizados através de Termo Aditivo, consoante às disposições do Art. 64 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93; 8.3. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

1.8. CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

1.9. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de outras sanções previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2023, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei. 10.2. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a CONTRATADA, além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

I. A não observância dos prazos para a os fornecimentos e prestação de serviços pela CONTRATADA, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço Estado do Espírito Santo

Findo o prazo de entrega e execução do objeto do presente Instrumento e constatado pela fiscalização do contrato o não cumprimento de quaisquer uma das obrigações estipuladas sem apresentação de justificativa coerente da CONTRATADA, o empenho e outros atos exarados pela CONTRATANTE tornar-se-ão sem efeito;

A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e devem ser pagas em até 10 (dez) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à CONTRATADA, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATADA poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA, perante a CONTRATADA, sendo que nenhum pagamento será realizado à que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

1.10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA é responsável exclusiva pela execução contratual constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a CONTRATANTE ou a terceiros;

Os danos e prejuízos serão ressarcidos a CONTRATADA no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, contados da notificação administrativa à CONTRATANTE, sob pena de multas e sanções;

De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a CONTRATADA obriga-se a prestar os fornecimentos de forma regular e de acordo com as quantidades estabelecidas;



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço Estado do Espírito Santo

A entrega do objeto deste contrato deverá ser realizada em conformidade aos prazos e normas técnicas dos Órgãos e Entidades reguladores e fiscalizadores;

A CONTRATADA obriga-se a prestar os fornecimentos de acordo com as especificações constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2023.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir que a CONTRATADA preste os fornecimentos em estrita obediência ao previsto no edital e Ata de origem;

Aplicar as penalidades à CONTRATADA pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

Conferir e atestar a fatura emitida pela CONTRATADA, e após constatar o fiel cumprimento das entregas e obrigações contratuais, providenciarem o competente pagamento;

Comunicar à CONTRATADA todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a CONTRATANTE;
Glosar as faturas correspondentes aos fornecimentos irregulares e insuficientes;

1.14 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

Recusa na substituição dos fornecimentos/entregas rejeitados pela CONTRATANTE;
Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da CONTRATADA, fica assegurado à CONTRATANTE o direito sobre os fornecimentos já pagos, e de ceder o contrato a quem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço Estado do Espírito Santo

Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelo objeto já entregue, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a CONTRATADA restituirá à CONTRATANTE as importâncias já recebidas;

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

1.15 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos Orçamentários para pagamento estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária relacionada abaixo:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 05.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de pessoas jurídicas

Fonte de Recurso: 15000 Ficha. 00090

1.16 DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços firmada entre o Município e o **FORNECEDOR** terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

1.17 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Guaçuí, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 04 (quatro) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.



**Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Estado do Espírito Santo**

Divino de São Lourenço, 03 de Fevereiro de 2025.

**Luciano Faria Queiroz
Prefeitura Municipal Divino de São Lourenço-ES
CONTRATANTE**

**DIÂMETRO SONORIZAÇÃO
CNPJ: 18.085.614/0001-89
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: Cl: 1 _____

Nome: Cl: 2 _____